



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

#### Extrato da Ata da 2ª reunião – 2024

#### 1) IDENTIFICAÇÃO:

##### Data/Hora/Local da Reunião:

04/04/2024 – 14:00hs – Presencial e Videoconferência

##### Participantes (Membros):

SECTI - Gilmar José Fernandes de Deus;  
CPEG e Gestor da Segurança da Informação - Diogo Sguissardi Margarida  
SECCRE - Mônica Miranda Gama Monteiro  
SEC GP - Gabrielle Ana Selig Shiohara  
SEC PLEI - Valcir Mombach  
SECOFC - Helton José Sanchez  
SECJUD - Danielle Cidade Morgado Maemura  
SECOM - Willian Galera Garcia  
ASJUR - Daniele Cristine Forneck Franzini  
ASJUR - Lucianna Maria de Araujo Sampaio  
GABOUV - Mariana Pirih Cordeiro

##### Presentes também:

- Assessor de Segurança Cibernética: Lucas Barke Bruzon
- Assistente V da BLGPD: Fabio Henrique da Silva Skonieczny
- Servidora da ALGPDPSI: Ana Paula Moura Crevelaro

##### Pauta/Finalidade:

- Deliberação normas PSI para segurança cibernética e criptografia de dados
- Bloqueio ou Liberação do Drive "G" e google workspace
- Apresentação e deliberação para aplicação de funcionalidade de proteção de dados no Google workspace(NLGPD).

#### 2) DEBATE:

Gilmar iniciou a discussão destacando a necessidade de atualização das normas do TRE-PR para atender às exigências do CNJ, incluindo a aprovação e publicação de normas relacionadas à segurança da informação.

Lucas apresentou a norma sobre recursos criptográficos, detalhando a importância de criptografar dados sensíveis conforme a LGPD, e ressaltou que algumas exigências já são atendidas pela TI, enquanto outras necessitarão de novos investimentos. Foi reforçado que a proteção de dados deve ser feita via Google Drive para evitar vazamentos, e que a TI não se responsabilizará por dados em equipamentos roubados. Fabio comentou sobre a criptografia de disco adotada pelo TSE e a administração das chaves criptográficas, enquanto Lucas informou sobre a futura autoridade certificadora do TRE.

O comitê aprovou a norma, que entrará em vigor em 12 meses, e Daniele pediu o envio da norma para revisão jurídica via PAD.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Na reunião, Fabio apresentou sobre o uso do Google Workspace e proteção de dados, destacando a adoção de uma ferramenta de inteligência artificial pelo Google para identificar dados sensíveis, e sugeriu que a TI ative essa ferramenta. Ele também abordou o problema do Drive G, que tem sido um ponto de risco elevado devido à propagação de vírus e dificuldades de rastreamento.

Lucas trouxe alternativas para lidar com o compartilhamento do Drive G, incluindo bloqueio total, contratação de uma ferramenta de proteção (Varonis) ou manutenção do compartilhamento atual, e levantou preocupações sobre o custo elevado da ferramenta. Foram discutidas opções para reduzir o custo e a exposição ao risco, incluindo a redução do número de contas e a criação de um novo diretório compartilhado. A necessidade de capacitação dos usuários e o impacto no período eleitoral também foram considerados.

A reunião concluiu com a sugestão de um treinamento ou vídeo instrutivo para a transição para o Google Drive, com um período de adaptação de 15 a 30 dias.

Lucas encerrou a reunião apresentando dois projetos de segurança da ASC: o portal de acesso a aplicações da F5, que eliminará a necessidade de VPN para teletrabalho e viagens, e a plataforma de conscientização em segurança da informação "KnowBe4", que será lançada com a EJE para capacitar servidores no uso seguro dos ativos do tribunal.

### 3) DELIBERAÇÕES:

#### Assuntos

1. SECTI encaminhará norma de recursos criptográficos para publicação – Maio/2024

2. SECTI apresentará plano de migração do drive G – Maio/2024

3. ALGPDPSI Habilitara e testar funcionalidade do google workspace para proteção de dados – Maio/2024

4. ASC ira Divulgar portal F5 e bloquear acesso VPN – Junho/2024

5. ASC/EJE Divulgar plataforma e capacitar usuários em Segurança da Informação – Junho/2024

### 4) ENCERRAMENTO:

Concluídos os trabalhos, eu, Lucas Barke Bruzon, Assessor de segurança da Informação, lavrei a presente ata que, conforme deliberado, será publicada na Intranet e seu extrato será publicado na página de Internet deste Tribunal.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 09/09/2024 10:31:00  
Por: LUCAS BARKE BRUZON